

Regulamento da Biblioteca Central BC

Capítulo I Do Funcionamento

Art. 1º A Biblioteca Central da Universidade Iguazu – UNIG, funciona das 8h às 22h, de segunda a sexta-feira, e das 8h às 12h aos sábados.

Capítulo II Do acesso e Consulta Local

Art. 2º Não é permitida o acesso de usuários (alunos, professores e visitantes) portando bolsas, sacolas ou similares, ao acervo, as quais serão guardadas nos guarda-volumes situados no térreo e no primeiro andar da Biblioteca. Os armários são destinados, exclusivamente, ao uso do aluno enquanto estiver consultando o acervo, sendo expressamente proibida a saída da Biblioteca com a chave do arquivo.

§1º Para localizar uma obra no acervo, o usuário deve realizar consulta no Sistema instalado nos terminais de consulta, anotar a classificação do mesmo e solicitá-la aos funcionários no balcão de empréstimo ou ir à estante.

§2º A publicação, uma vez consultada, deve ser deixada na prateleira ou na mesa.

§3º Para efetuar o empréstimo da obra, o usuário deve procurar orientação dos funcionários.

§4º É proibido falar em voz alta, fumar, levar alimentos e/ou bebidas, bem como utilizar telefone celular no recinto da Biblioteca.

Capítulo III Do Empréstimo

Art. 3º O horário de empréstimo e devolução é das 8h às 22h, de segunda a sexta-feira, e, aos sábados, das 8h às 12h.

Art. 4º Têm direito a empréstimo professores, funcionários da UNIG, alunos e estagiários.

Art. 5º Para fazer o empréstimo é necessário que o usuário esteja devidamente matriculado e apresente a carteira de estudante atualizada e/ou identidade e senha, disponível na Central de Atendimento. No caso de professores e funcionários técnico-administrativos, é indispensável a prova de matrícula funcional.

Art. 6º O usuário pode fazer o empréstimo de até 3 (três) obras, por um período de 05 (cinco) dias corridos. Para retirar a mesma obra devolvida, o aluno deve aguardar 2(dois) dias. A Biblioteca não faz empréstimo do primeiro exemplar de cada obra, o qual só pode ser utilizado para consulta.

Art. 7º À Biblioteca é reservado o direito de alterar o prazo de empréstimo estabelecido no artigo anterior.

Art. 8º Não podem ser emprestados material estatístico, periódicos, teses, monografias, CDs, DVDs, coleção especial e material de referência.

Art. 9º As fitas de vídeo só podem ser emprestadas aos professores e Coordenadores de Curso, devidamente identificados.

Capítulo IV Da Reserva

Art. 10 Toda vez que a publicação procurada não se encontrar na Biblioteca, pode o interessado candidatar-se à leitura da mesma mediante reserva. Podem ser feitas reservas de, no máximo, 3 (três) obras.

Art. 11 Para cada dia de atraso na devolução de uma obra, o aluno fica impedido de pedir novo empréstimo por três dias. A suspensão pode ser transferida para o retorno das aulas, quando ocorrer no período de férias escolares.

Art. 12. Quando os livros retirados não forem devolvidos na data prevista, ao usuário é aplicada multa no valor R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), por título e por dia de atraso, inclusive sábados, domingos e feriados. A multa deve ser paga por meio de recibo emitido somente pela Biblioteca Central, na presença do usuário, com o total a ser pago na Tesouraria da Universidade das 8h às 21h de 2ª a 6ª e aos sábados das 8h às 12h. O não pagamento em 24 horas, a partir da data da emissão do recibo, acarreta a perda da sua validade, e o usuário continua suspenso, mesmo com a entrega das obras retiradas por empréstimo.

Capítulo V Da Internet

Art. 13 O acesso à internet é das 8h às 21h30min., de segunda a sexta-feira, e das 8h às 12h aos sábados.

Art 14 O acesso aos terminais é permitido a alunos, professores, estagiários, funcionários da UNIG e à comunidade.

§1º Cada usuário pode utilizar a Internet por um período máximo de 30 (trinta) minutos.

§2º O controle das bases de dados e dos periódicos eletrônicos, cujo acesso necessita de senha, é feito pelo funcionário do Setor respectivo.

Art. 15 Este Regulamento entra em vigor na data da sua aprovação pelos Conselhos Superiores da UNIG.

Nova Iguaçu, Campus I, 12 de abril de 2011.

PROFA. SIMARA COSTA GUIMARÃES
Pró-Reitora Acadêmica

NESTOR ANTONIO DE SOUZA SOARES
Bibliotecário Chefe